



ÍNDICE

1	OBJETIVOS.....	9
2	INTRODUÇÃO	10
3	CONTRATO DE TRABALHO VS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13
3.1	Contrato de trabalho	13
3.2	Contrato de prestação de serviços	15
3.3	A ação especial de reconhecimento da existência de contrato de trabalho	17
4	REGIME DOS TRABALHADORES INDEPENDENTES.....	19
4.1	Introdução	19
4.2	Entrada em vigor	20
4.3	Âmbito de Aplicação	21
4.3.1	Trabalhadores abrangidos pelo RTI – Regime geral.....	22
4.3.2	Categorias de trabalhadores abrangidos	22
4.3.3	Distinção entre Trabalhador independente e Empresário em nome individual	24
4.3.4	Direito de opção atribuído às cooperativas.....	25
4.3.5	Trabalhadores a exercer atividade em país estrangeiro	26
4.3.6	Situações excluídas do RTI.....	26
4.3.6.1	Advogados e solicitadores	27
4.3.6.2	Agricultores e titulares de direitos sobre explorações agrícolas	27
4.3.6.3	Proprietários de embarcações de pesca, apanhadores de espécies marinhas e pescadores apeados	28
4.3.6.4	Titulares de rendimentos da categoria B resultantes exclusivamente de contratos de arrendamento, atividade de alojamento local em moradia ou apartamento, e produção de eletricidade para autoconsumo ou através de unidades de pequena produção.....	29
4.3.6.5	Trabalhadores que exerçam em Portugal atividade independente com caráter temporário	31
4.3.6.6	Situação particular dos Notários que mantiveram inscrição na CGA.....	31
4.3.7	TIs e Trabalhadores em regime de acumulação	32
4.4	Relação Jurídica de Vinculação.....	34
4.4.1	Início de atividade, inscrição, enquadramento e cessação de enquadramento	34
4.4.1.1	Cônjugue ou unido de facto do TI	36
4.4.2	Produção de efeitos – primeiro enquadramento	37
4.4.2.1	Produção de efeitos facultativa	38
4.4.2.2	BIC e contribuições no início do primeiro enquadramento, ou reinício de atividade	39
4.4.2.3	Enquadramento de cônjugue de TI que requereu enquadramento antecipado...	42
4.5	Relação Jurídica Contributiva.....	43
4.5.1	Taxas contributivas	44



4.5.2	Regime de apuramento trimestral.....	45
4.5.2.1	Obrigação declarativa trimestral.....	45
4.5.2.2	A declaração trimestral do TI em regime de acumulação	52
4.5.2.3	Determinação do Rendimento Relevante e aspetos a ter em conta na declaração dos rendimentos	53
4.5.2.4	Direito de opção.....	62
4.5.2.5	Base de incidência contributiva e cálculo das contribuições.....	64
4.5.2.6	Confirmação de rendimentos do ano civil anterior e revisão anual	67
4.5.2.7	Declaração anual da atividade (Anexo SS).....	69
4.5.3	Regime da contabilidade organizada	70
4.5.3.1	Rendimento relevante e notificação da BIC	71
4.5.3.2	Opção pelo apuramento trimestral.....	73
4.5.3.3	Notificação da Base de incidência contributiva e do valor das contribuições....	76
4.5.3.4	Declaração anual da atividade (Anexo SS).....	77
4.5.3.5	Apuramento de contribuições no início ou reinício de atividade	77
4.5.4	Mudanças no regime de tributação em IRS e o impacto na segurança social	79
4.5.4.1	TI está em regime simplificado de IRS e muda para contabilidade organizada ..	80
4.5.4.2	TI está em contabilidade organizada e muda para regime simplificado de IRS...	81
4.5.5	Dever de pagamento das contribuições.....	82
4.5.5.1	Cessação da obrigação contributiva.....	83
4.5.6	Isenções da obrigação de contribuir	83
4.5.6.1	Declaração trimestral, BIC e contribuições de TI em APURAMENTO TRIMESTRAL que acumula com TCO	86
4.5.6.2	BIC e contribuições de TI em CONTABILIDADE ORGANIZADA que acumula com TCO	89
4.5.6.3	Inexistência da obrigação de contribuir	92
4.5.7	Cônjuges dos TIs.....	92
4.5.7.1	Rendimento relevante e BIC do cônjuge	93
4.5.7.2	Alteração ao Rendimento relevante	95
4.5.7.3	Inexistência de rendimento relevante apurado para o TI	97
4.5.7.4	Rendimento relevante e BIC do cônjuge de TI em regime de contabilidade organizada.....	98
4.6	Quadro síntese Relação Jurídica de Vinculação e Contributiva	100
4.7	Exemplos	101
4.8	Regime das entidades contratantes	103
4.9	Proteção social – Âmbito material.....	105
4.9.1	Parentalidade.....	106
4.9.2	Doença.....	107
4.9.3	Desemprego/cessação de atividade	107



5 REGIME DE SEGURO SOCIAL VOLUNTÁRIO	110
5.1 Âmbito de Aplicação	110
5.1.1 Âmbito pessoal	110
5.1.2 Âmbito material	112
5.1.3 Base de incidência contributiva	113
5.2 Relação Jurídica de Vinculação.....	115
5.2.1 Inscrição e enquadramento.....	115
5.2.2 Cessação do enquadramento	115
5.3 Relação Jurídica Contributiva	116
5.3.1 Obrigação contributiva.....	116
5.3.2 Cessação da obrigação contributiva	117
5.3.3 Alteração da Base de Incidência Contributiva	117
5.3.4 Base de incidência contributiva após período de cessação de enquadramento...	118
5.4 Taxas Contributivas.....	119
6 OS TI E AS INFRAÇÕES CONTRA A SEGURANÇA SOCIAL	120
6.1 Contraordenações relativas à Segurança Social.....	120
6.1.1 Introdução	120
6.2 Crimes Contra a Segurança Social	124
6.2.1 Fraude contra a Segurança Social – art.º 106.º RGIT	125
6.2.2 Abuso de confiança contra a Segurança Social – art.º 107.º RGIT.....	126
6.3 Crimes tributários:	127
7 OS MEIOS DE DEFESA DOS TI E DAS ENTIDADES CONTRATANTES.....	129
7.1 Os sujeitos do procedimento e do processo tributário	129
7.1.1 Sujeito Ativo.....	129
7.1.2 Sujeito passivo – o papel do contabilista certificado	132
7.2 Meios Administrativos	133
7.2.1 Reclamação Administrativa	133
7.2.2 Recurso hierárquico	134
7.2.3 Anulação de venda	134
7.2.4 Defesa da decisão que aplicou a coima.....	135
7.2.5 A falta do pedido de informação vinculativa.....	135
7.3 Meios judiciais	136
7.3.1 Impugnação judicial	136
7.3.2 Ação administrativa	136
7.3.3 Ação para reconhecimento de um direito ou interesse legítimo	137
7.3.4 Oposição à execução.....	138
7.3.5 Reclamação judicial de ato do órgão de execução	138



7.3.6	Arbitragem tributária?	139
7.3.7	Intimação para um comportamento.....	140
7.3.8	Impugnação judicial de decisão que aplicou uma coima	140
7.3.9	Contestação no âmbito da ação especial de reconhecimento da existência de um contrato de trabalho	140
7.3.10	Outros meios de defesa.....	141
8	ANEXOS.....	142
8.1	Artigo 4.º do Código do IRS	142
8.2	Orientação Técnica da SS de 20/01/2016 - "Aplicação do regime da transparéncia fiscal nos regimes de segurança social – Sócios ou membros das sociedades de profissionais"	144
8.3	Orientação Técnica da SS de 28/03/2011 - "Conceito de "Agrupamento empresarial" para efeitos do CRC"	150
9	BIBLIOGRAFIA.....	153
9.1	Guias práticos	153
9.2	Livros, artigos e pareceres:.....	153
9.3	Webgrafia:.....	154